



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.309, de 20 de agosto de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar, junto a Lei Municipal nº 3.245, de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

06.005	Departamento de Infra Estrutura Urbana	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0002	Qualidade de Vida	
16.301.0002.1915	Conjunto / Unidades Habitacionais	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 6.500.000,00
Fonte	1.700.0000.000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância por excesso de arrecadação dos recursos decorrentes de Transferências da União Repasse Termo de Compromisso nº 970569/2024/MCIDADES/CAIXA, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2025.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município